



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 062/2014

Referenda o ato da Presidência que deferiu, *ad referendum* do Pleno, a suspensão do expediente da Vara do Trabalho de Lábrea no dia 7.3.2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio; do Excelentíssimo Juiz Convocado José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

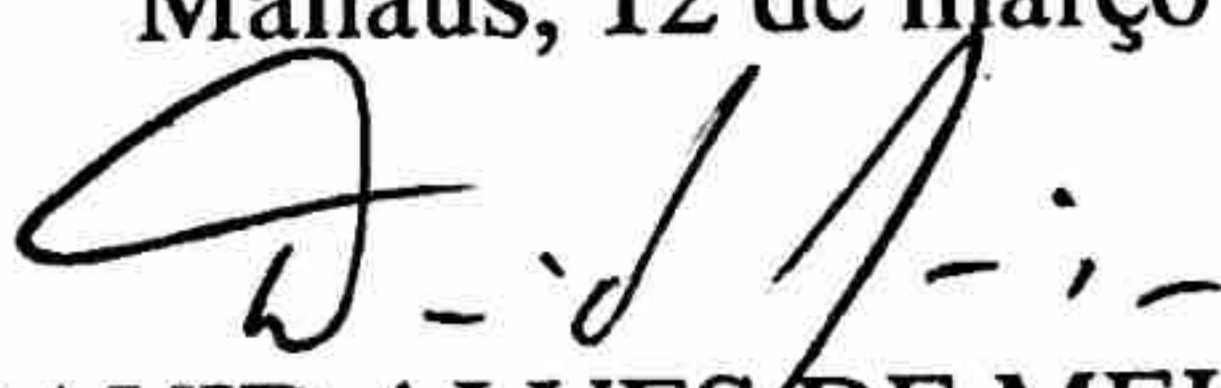
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 22/2014-VTL, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT-10632/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 437/GPML, da Prefeitura Municipal de Lábrea (AM), que estabelece o dia 7 de março como feriado em comemoração ao aniversário da cidade,

RESOLVE:

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria TRT nº 291/2014/SGP), que deferiu, *ad referendum* do Pleno, a suspensão do expediente da Vara do Trabalho de Lábrea-AM no dia 7.3.2014, prorrogando os prazos processuais, com início ou vencimento previstos para o dia citado, para o dia útil imediatamente posterior.

Manaus, 12 de março de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região